



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.257/2007

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 02 (dois) meses, no seguinte cargo e quantidade, conforme os artigos 267 e 268, inciso I, V e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal nº 1.079/97, de 05 de novembro de 1997:

N.º DE VAGAS	CARGOS
03	Auxiliar de Enfermagem
04	Continuo

Art. 2º - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definido na Lei Municipal nº 1.077/97.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal